

LEI Nº. 47/12
De 08 de novembro de 2.012.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao Custeio do Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios.

ARTIGO 2º - As despesas do artigo anterior, serão cobertas como segue:

TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE	
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de novembro de 2.012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete